PORTARIA Nº 94
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
Autoriza o afastamento da Professora Titular Célia Maria Haas para participação on-line no IV Congreso Iberoamericano de Educación Comparada: Educación y democracia.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, AUTORIZA o afastamento sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens da função da Professora Titular Célia Maria Haas, RG 39.118.891-4, para participação on-line no IV Congreso Iberoamericano de Educación Comparada: Educación y democracia, com apresentação de trabalho de investigação realizado na Univesp, com o título "Determinantes do Desempenho Educacional na Educação Superior a Distância (EaD) no Brasil", no período de 25 a 29 de setembro de 2023.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.
Simone Telles
Diretora Acadêmica
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 95
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023
Autoriza o afastamento da Professora Doutora Gisele Novaes Frighetto, para participação no XXIX Congresso Internacional da ABRAPLIP.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, AUTORIZA o afastamento sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens da função da Professora Doutora Gisele Novaes Frighetto, RG 32.817.306-X, para participação no XXIX Congresso Internacional da ABRAPLIP (Associação de Professores de Literatura Portuguesa), com apresentação de trabalho que tematiza uma disciplina regular do Curso de Letras da UNIVESP "Estudos de literatura em língua portuguesa e educação a distância: um estudo de caso", que acontecerá na cidade de São Carlos-SP no período de 25 a 29 de setembro de 2023.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.
Simone Telles
Diretora Acadêmica
Presidente em Exercício

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho da Diretora de Divisão de Recursos Humanos, de 22/09/2023

Concedendo, de acordo com o Comunicado Conjunto UCRH/CAF nº 03, de 12 de novembro de 2015 e mediante atestado médico comprobatório: licença saúde, no período de 20/09/2023 por 03 (três) dias, o JOSÉ CLAUDIO SIMÃO, CPF 145.724.418-71, Professor Adjunto Doutor, CTD, da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 3710 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Artigo 1º - Ficam alterados e cessados os efeitos da Portaria CEETEPS-GDS nº 3640, de 04 de julho de 2023, referente à constituição da Comissão de Implantação da Faculdade de Tecnologia de Votorantim.

I - Diretor(a) da Faculdade
Professor Mauro Tomazela - RG 9.704.034
II - Coordenadores dos Cursos:
Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras
Professora Lígia Conceição Pereira Agasi - RG. 9.959.939
Curso Superior em Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Professora Angelina Vitorino de Souza Melaré - RG 21.969.721-8
III - Representantes do Corpo Docente:
Professor Rosana Helena Nunes - RG 19.176.702;
Professor Dilermando Piva Junior - RG 20.502.159-1;
Professor José Carlos Ferreira - RG 3.830.168-4;
Professor Monica de Oliveira Pinheiro da Silva - RG 9.261.298-8;
Professor Jones Artur Gonçalves - RG 34.336.270-3;
Professor Suplente Diego Aparecido Carvalho Albuquerque - RG 46.204.859-7.
IV - Representante do Corpo Técnico-Administrativo:
Eliana Teodoro dos Santos - RG 17.223.525-X.
V - Representante do Corpo Discente:
Lucas Kaua Martins Sampaio - RG 50.626.34-0;
Suplente Maria Luiza Ferreira de Sousa - RG 52.244.080-0.
VI - Representante da Comunidade Local:
Mirian de Oliveira Galvão Zacareli - RG 6.032.163-5.

Artigo 2º - Os membros da Comissão exercerão tais atribuições sem prejuízo de suas atuais funções e sem ônus para o CEETEPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo excepcionalmente seus efeitos a 01/08/2023.

(136.00000204/2023-28)

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo excepcionalmente seus efeitos a 01/08/2023.

Comunicado:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito admitida, o CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA "PAULA SOUZA" (CEETEPS), ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 62.823.257/0001-09, neste ato representado pelo Willian de Oliveira Salazar, Diretor de Departamento em exercício como Coordenador Técnico da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (UGAF) do CEETEPS, vem formal e respeitosamente, notificar, pelos fatos e fundamentos que seguem:

NOTIFICADA: Somave Construção e Manutenção Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.161.828/0001 48, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Adeir Pereira da Rocha.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa Somave Construção e Manutenção Eireli, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento, a Empresa ora Notificada celebrou o contrato n.º 045/2019 com esta Contratante, processo nº 809247/2018, pregão eletrônico n.º 011/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, para atendimento da Administração Central desta Autarquia, impondo-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A Contratada infringiu a CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA – subitens: IV e XII.

IV: manter, durante toda a execução do
contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de
habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

XII apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de
pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as
previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias
relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na
prestação de serviços objeto deste contrato.

Diante o exposto, fica V.Sa. NOTIFICADO pela presente, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta, a empresa apresente Defesa Prévia acerca do apontado nesta Notificação, tendo em vista que, transcorrido tal prazo, esta Administração adotará as medidas cabíveis, considerando a DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato n.º 045/2019.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PORTARIA CEETEPS–GDS nº 3724, de 22 de setembro de 2023.

Estabelece normas para a concessão de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular - 1º Semestre de 2024, das Faculdades de Tecnologia.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o aprovado pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza oferece, para o Processo Seletivo Vestibular do 1º Semestre de 2024, de suas Faculdades de Tecnologia - Fatecs, os seguintes benefícios:

§ 1º - Em atendimento ao previsto no art. 2º do Decreto nº 50.781, de 11 de maio de 2006, serão concedidas 6.000 (seis mil) isenções do pagamento da taxa de inscrição para candidatos socioeconomicamente carentes e que preencham, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - Possuir a seguinte escolaridade:

a) ter concluído integralmente ou estar concluindo em 2023 o Ensino Médio no território nacional brasileiro;

b) estar concluindo o 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA - (supletivo), em escolas da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou em instituição particular, no território nacional brasileiro;

c) estar concluindo o curso no Centro Estadual de Jovens e Adultos - CEEJA com carga horária flexível e atendimento individualizado, no território nacional brasileiro.

II - Estar integrado a grupo familiar cuja renda bruta mensal máxima corresponda a 2 salários-mínimos, por morador, ou, em caso de candidato independente, ter sua renda bruta mensal máxima de 2 salários-mínimos;

§ 2º - Em atendimento ao previsto no art. 5º da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 16.382, de 31 de janeiro de 2017 Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

I - Ser estudante regularmente matriculado em:

a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;

b) curso pré-vestibular ou

c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - Receber remuneração mensal inferior a 2 salários-mínimos ou estar desempregado.

Parágrafo Único - Entende-se por remuneração mensal a renda bruta mensal do candidato, composta do valor bruto do salário, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, Pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos de patrimônio, e quaisquer outros.

Artigo 2º - Os candidatos que desejarem se inscrever para obter a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I - Acessar o site www.vestibularfatec.com.br, na seção isenção/redução, preencher total e corretamente o formulário para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição ora denominado formulário para isenção da taxa, no período de 25 de setembro até às 15 horas do dia 13 de outubro de 2023. Após o preenchimento do formulário, selecionar o link Envio de Documentos e realizar o envio dos documentos, por meio digital (upload), que comprovem o atendimento ao disposto nos incisos deste artigo.

II - Enviar, via upload, no período de 25 de setembro até às 15 horas do dia 13 de outubro de 2023, no site www.vestibularfatec.com.br, na seção documentos comprobatórios, os seguintes documentos, atentando para o que segue:

• Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 01 MB e em uma das seguintes extensões: pdf ou png ou jpg ou jpeg.

• Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

• Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

a - Comprovante de escolaridade: histórico escolar ou declaração escolar da instituição de ensino, comprovando que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas no território nacional brasileiro. Em caso de apresentação de declaração escolar, esta deverá ser em documento oficial da instituição de ensino conforme modelo indicado no Anexo I desta Portaria.

*Tanto o histórico escolar, quanto a declaração da instituição deverão apresentar o detalhamento contendo o(s) nome(s) da(s) escola(s) e os anos em que o candidato efetivamente estudou todas as séries do ensino médio.

b - Comprovante de rendimento: comprovante de rendimento de todos os integrantes do grupo familiar que residam no mesmo endereço do candidato. Cada membro do grupo familiar deverá estar em uma das seguintes situações:

*Empregados: contracheque de algum mês do ano de 2023;

*Aposentados e pensionistas: comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2023.

- Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar contracheque de algum mês do ano de 2023, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;

- Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo II desta Portaria (Situação 1), juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;

*Desempregado: declaração de desempregado conforme Anexo II desta Portaria (Situação 1);

*Trabalhador autônomo, informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de uma testemunha, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo II desta Portaria (Situação 2);

*Menores de idade que não exercem atividade remunerada: declaração do responsável pelo grupo familiar informando quais membros do grupo familiar, menores de idade, não exercem atividade remunerada. Esta declaração deverá apresentar o nome completo e a data de nascimento dos menores de idade, bem como deverá estar assinada pelo declarante - Anexo II desta Portaria (Situação 3).

III - O candidato que deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta os documentos comprobatórios, ou seja, em desacordo com as alíneas 'a' e 'b' do Inciso II deste artigo, será excluído do processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

§ 1º - Caso haja um número de candidatos aptos à isenção de taxa de inscrição superior a 6.000 (seis mil), haverá uma ordenação por renda per capita para definir os beneficiados, até o limite do número de isenções previsto.

§ 2º - No caso de empate após a aplicação do disposto no parágrafo anterior, o desempate se dará pela data de nascimento do candidato, beneficiando-se o mais velho até o preenchimento do total de isenções previsto.

Artigo 3º - No Inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 1º, entende-se por renda bruta mensal familiar o somatório de todos os rendimentos obtidos por todos os membros do grupo familiar, composta do valor bruto de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, Pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos de patrimônio, e quaisquer outros, incluindo o candidato.

§ 1º - Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia, que sejam relacionadas ao candidato por grau de parentesco e que usufruam da renda familiar bruta mensal.

§ 2º - Para fins desta Portaria, considerar-se-ão os seguintes graus de parentesco:

a - Pai ou padrasto;
b - Mãe ou madrasta;
c - Cônjuge ou companheiro(a);
d - Filho(a) ou enteado(a);
e - Irmão(ã);
f - Avô(ó);
g - Tio(a).

Artigo 4º - Os candidatos que desejarem se inscrever para obter a redução do valor da taxa de inscrição deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I - Acessar o site www.vestibularfatec.com.br na seção isenção/redução, preencher total e corretamente o formulário para solicitação de redução do valor da taxa de inscrição ora denominado formulário para redução da taxa, no período de 25 de setembro até às 15 horas do dia 13 de outubro de 2023.

II - Enviar, via upload, no período de no período de 25 de setembro até às 15 horas do dia 13 de outubro de 2023, no site www.vestibularfatec.com.br, na seção documentos comprobatórios, os seguintes documentos, atentando para o que segue:

• Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 01 MB e em uma das seguintes extensões: pdf ou png ou jpg ou jpeg.

• Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

• Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

a - Comprovante de escolaridade: certidão ou declaração expedida pela instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com o carimbo do responsável na instituição, comprovando ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, ou qualquer semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA - (supletivo) ou em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

b - Comprovante de rendimento, o candidato deverá estar em uma das seguintes situações:

*Empregados: contracheque de algum mês do ano de 2023;

*Aposentados e pensionistas: comprovante mensal de recebimento de aposentadoria ou pensão de algum mês do ano de 2023;

- Caso o pensionista esteja empregado, este deverá apresentar contracheque de algum mês do ano de 2023, juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;

- Se o pensionista estiver desempregado, deverá apresentar também a declaração de desempregado conforme Anexo II desta Portaria (Situação 1), juntamente com o comprovante mensal de recebimento de pensão;

*Desempregado: declaração de desempregado conforme Anexo II desta Portaria (Situação 1);

*Trabalhador autônomo ou informal ou eventual: declaração especificando a renda mensal, com assinatura de uma testemunha, com RG e endereço. O modelo de declaração consta no Anexo II desta Portaria (Situação 2);

III - O candidato que deixar de apresentar ou apresentar de forma incompleta os documentos comprobatórios, ou seja, em desacordo com as alíneas 'a' e 'b' do Inciso II deste artigo, será excluído do processo de solicitação de redução da taxa de inscrição.

Artigo 5º - O preenchimento do formulário de solicitação de isenção/redução de taxa e o envio, via upload, dos documentos comprobatórios necessários serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º - Não será admitido, em hipótese alguma, qualquer tipo de alteração ou inclusão de informações e/ou de documentos comprobatórios após o período de inscrição ao benefício.

§ 2º - O preenchimento incorreto do formulário de solicitação de isenção/redução de taxa, o envio, via upload, incompleto dos documentos comprobatórios, bem como a entrega dos documentos comprobatórios por qualquer outro meio que não seja o estabelecido nesta Portaria, implicarão na desclassificação do candidato neste Processo, não cabendo recurso.

§ 3º - As declarações apresentadas pelos candidatos (Anexo II - Situação 1, 2 e 3) deverão estar assinadas de forma tradicional, ou seja, de próprio punho, inclusive pela testemunha, na situação 2 e pelo responsável do Grupo familiar, na situação 3. Não serão aceitas declarações que não constem assinaturas nos termos especificados neste parágrafo.

Artigo 6º - O candidato que preencher todos os requisitos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º, desta Portaria, poderá concorrer à isenção do pagamento da taxa de inscrição e, também, pleitear a redução do valor da taxa de inscrição.

Parágrafo único - Neste caso, o candidato deverá efetuar 2 (duas) inscrições, em conformidade com o disposto nos Artigos 2º e 4º desta Portaria, mediante o envio, via upload, no site www.vestibularfatec.com.br dos documentos tanto para a isenção quanto para a redução.

Artigo 7º - A Fatec deverá disponibilizar, microcomputador (es) e acesso à internet, a todos os candidatos interessados em realizar a inscrição para a isenção/redução da taxa de inscrição.

§1º - Caberá a Unidade de Ensino, determinar o horário de funcionamento para a realização da inscrição da isenção/redução da taxa de inscrição. O candidato deverá entrar em contato com a unidade para verificação do horário de atendimento (consultar o Anexo III desta Portaria).

Artigo 8º - A partir do dia 08 de novembro de 2023, o resultado da solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição será divulgado exclusivamente pela Internet, nos sites www.vestibularfatec.com.br ou www.cps.sp.gov.br. Outros meios de comunicação não devem ser considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

Parágrafo único - Poderá ser interposto recurso por parte do candidato que tiver sua solicitação de isenção ou redução de taxa de inscrição indeferida, garantido o direito de ampla defesa nos dias 09 e 10 de novembro, no site www.vestibularfatec.com.br. O resultado do recurso será divulgado no dia 23 de novembro de 2023.

Artigo 9º - A aprovação do direito/benefício à isenção/redução da taxa não isenta o candidato das demais etapas do processo, o candidato beneficiado deverá ainda efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular - 1º Semestre 2024, a partir do dia 08 de novembro até as 15 horas do dia 12 de dezembro de 2023, exclusivamente pela Internet, no site www.vestibularfatec.com.br.

§ 1º - O Manual do Candidato estará disponível somente pela Internet, no site www.vestibularfatec.com.br.

§ 2º - O candidato que solicitou a isenção ou redução da taxa e ou aquele que interpôs recurso deverá aguardar o resultado da análise para dar continuidade à sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular - 1º Semestre 2024.

§ 3º - O candidato beneficiado com a isenção do pagamento da taxa ou com a redução do valor da taxa somente poderá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibular - 1º Semestre 2024, em um único curso de graduação em uma determinada Faculdade de Tecnologia - Fatec de sua escolha.

§ 4º - O candidato que solicitou a isenção ou redução da taxa não poderá efetuar a inscrição antes da divulgação oficial do resultado da análise da redução da taxa.

Artigo 10 - Os benefícios referentes à concessão de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição, nos termos da presente Portaria, terão validade somente para o Processo Seletivo Vestibular - 1º Semestre 2024.

Artigo 11 - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso alguma das informações seja inverídica, a Comissão Permanente para Processos de Seleção e Ingressos - CPPSI indeferirá o pedido para isenção/redução da taxa de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Artigo 12 - As informações prestadas pelo candidato visando à isenção/redução da taxa de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, e as informações inverídicas detectadas, mesmo após o Exame Vestibular, levarão ao cancelamento da inscrição no Vestibular e da eventual matrícula.

Artigo 13 - Quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato poderão ser exigidos em qualquer fase do Processo, inclusive após o seu término.

Artigo 14 - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo, não se responsabilizam pelo não preenchimento do formulário para solicitação de isenção/redução do valor da taxa de inscrição, por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do requerimento de solicitação de isenção/redução de taxa.

Artigo 15 - Os casos omissos desta Portaria serão decididos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria CEETEPS-GDS nº 3724/2023)

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO ESCOLAR

DECLARAÇÃO ESCOLAR (em papel timbrado da escola)

Declaramos, para os devidos fins que, (nome do aluno), portador(a) do RG nº _____, cursou o ensino médio no território nacional brasileiro, respectivamente a(s) seguinte(s) série(s):

1ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)
2ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)
3ª série - (nome da escola) - (município) - (estado)

_____

Local e data Assinatura e carimbo do responsável na escola

ANEXO II - SITUAÇÕES

SITUAÇÃO 1 - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção/redução do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS _____/2023, QUE ME ENCONTRO NA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO(A) desde _____ (data da baixa/saída/dispensa), e neste período tenho me mantido _____ _____ (meio pelo qual tem se mantido nesse período).

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do declarante

SITUAÇÃO 2 - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU INFORMAL/EVENTUAL

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para fins de concessão de isenção/redução do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS _____/2023, EXERCER APENAS ATIVIDADE AUTÔNOMA/INFORMAL/EVENTUAL COMO _____ desde _____(data) e ter uma renda mensal média de R$ _____ reais.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração juntamente com testemunha, para que se produzam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do declarante
Testemunha
Nome:
RG nº
CPF nº
Endereço completo:
Telefone:
Assinatura testemunha

SITUAÇÃO 3 - DECLARAÇÃO REFERENTE A MENORES DE IDADE QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, responsável pelo grupo familiar, DECLARO, para fins de concessão de isenção do valor da taxa de inscrição, conforme Portaria CEETEPS-GDS _____/2023 que os menores de idade, relacionados a seguir, não exercem atividade remunerada:

Nome completo. Data de nascimento
_____. _____/_____/_____
_____. _____/_____/_____
_____. _____/_____/_____
_____. _____/_____/_____
_____. _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, para que se produzam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____.
Assinatura do declarante
(responsável pelo grupo familiar)

ANEXO III - RELAÇÃO DE FACULDADES DE TECNOLOGIA (FATECS) E ENDEREÇOS

Adamantina - Fatec Adamantina
Rua Paraná, 400 (Antigo CEFAM) - Jardim Brasil - Telefone: (18) 3522-4181

Americana - Fatec Americana
R. Emílio de Menezes, s/n - Gleba B - Vila Amorim - Telefone: (19) 3406-5776 / (19) 3406-3297

Araçatuba - Fatec Araçatuba - Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado
Av. Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema - Telefone: (18) 3625-9917 / (18) 3625-9914

Araraquara - Fatec Araraquara
Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara - Telefone: (16) 3339-7841

Araras - Fatec Araras
Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 - Jd. José Ometto II - Telefone:

Assis - Fatec Assis
Av. Dom Antônio, 2100 - Jardim Paraná - Assis – SP – Telefone (18) 3324-1607

Barretos - Fatec Barretos
Av João Baroni, número 646 - Bairro Dr. Paulo Prata (Pavilhão Fernando e Sorocaba) - Telefone (17) 3323-1099/(17) 3322-2341

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 25 de setembro de 2023 às 05:04:20

Barueri - Fatec Barueri - Padre Danilo José de Oliveira Ohl
Av. Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial – CEP 06401-136 - Telefone: (11) 4198-3121
Bauru - Fatec Bauru
R. Manoel Bento Cruz, 3-30 - Centro - Telefone: (14) 3223-2083
Bebedouro - Fatec Bebedouro - Jorge Caram Sabbag
Rua Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro - Telefone: (17) 3343-5395 / (17) 3343-5397
Botucatu - Fatec Botucatu
Av. José Ítalo Bacchi, s/n - Jd. Aeroporto - Telefone: (14) 3814-3004 / (14) 3813-1896
Bragança Paulista - Fatec Bragança Paulista – Jornalista Omair Fagundes de Oliveira
Rua das Indústrias, 130 - Uberaba - Distrito Industrial IV - Telefone: (11)4031-0628
Campinas - Fatec Campinas
Av. Cônego Antônio Roccatto, 593 - Jd. Santa Mônica - Telefone: (19) 32166474
Capão Bonito - Fatec Capão Bonito
R. Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras de Embiruçu - Telefone: (15) 3542-2654
Carapicuíba - Fatec Carapicuíba
Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia - Telefone: (11) 4184-8404 / (11) 4184-8408 ramais 719, 720
Catanduva - Fatec Catanduva
R. Maranhão, 898 - Centro - Telefone: (17) 3523-6715
Cotia - Fatec Cotia
Rua Nelson Raineri,700 - Bairro do Lageado - Telefone: (11) 4616-3284
Cruzeiro - Fatec Cruzeiro - Prof. Waldomiro May
Av. Rotary, 383 - Vila Paulista - Telefone: (12) 3143-6571
Diadema - Fatec Diadema - Luigi Papaiz
Av. Luiz Merenda, 443 - Jardim Campanário - Diadema - Telefone: (11) 4092-2471 / (11) 4092-2328
Ferraz de Vasconcelos - Fatec Ferraz de Vasconcelos
Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim São João - Telefone:
Franca - Fatec Franca - Dr. Thomaz Novelino
R. Irênio Grecco, 4580 - Vila Imperador - Telefone: (16) 3702-3204
Franco da Rocha - Fatec Franco da Rocha
Estrada do Governo, Km 42 - Pouso Alegre - Telefone:
Garça - Fatec Garça - Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura
Av. Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro - Telefone: (14) 3471-4723 / (14) 3471-4700
Guaratinguetá - Fatec Guaratinguetá - Prof. João Mod
Av. Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 - Jd. Esperança - Telefone: (12) 3126-2643 / (12) 3126-6905
Guarulhos - Fatec Guarulhos
Rua Cristóbal Cláudio Elilo, 88 - Parque Cecap - Telefone: (11) 2229-0392 / (11) 2229-0393
Indaiatuba - Fatec Indaiatuba - Dr. Archimedes Lammoglia
R. D. Pedro I, 65 - Cidade Nova I - Telefone: (19) 3885-1922 / (19) 3885-1923
Itapetininga - Fatec Itapetininga - Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende
R. Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth - Telefone: (15) 3272-7916 / Fax: (15) 3272-1165
Itapira - Fatec Itapira - Ogari de Castro Pacheco
Rua Tereza Lera Paoletti, 570 - Jardim Bela Vista - Telefone: (19) 3843-1996
Itaquaquecetuba - Fatec Itaquaquecetuba
Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo - Telefone: (11) 4647-5226 / (11) 4753-3221
Itatiba - Fatec Itatiba
Rua Daniel Peçanha de Moraes, 200 - Jardim Salessi - Telefone: (11) 4524-3221
Itu - Fatec Itu - Dom Amaury Castanho
Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias - Telefone: (11) 4013-1872
Jaboticabal - Fatec Jaboticabal - Nilo de Stéfani
Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial - Telefone: (16) 3202-7327 / (16) 3202-6519
Jacareí - Fatec Jacareí
Av. Faria Lima, 155 - Jardim Santa Maria - Telefone: (12) 3953-7926
Jales - Fatec Jales - Prof. José Camargo
R. Vicente Leporace, 2630 - Jd. Trianon - Telefone: (17) 3621-6911 / (17) 3632-2239
Jaú - Fatec Jahu
R. Frei Galvão, s/n - Jd. Pedro Ometto - Telefone: (14) 3622-8280
Jundiaí - Fatec Jundiaí - Deputado Ary Fossen
Av. União dos Ferroviários, 1760 - Centro - Telefone: (11) 4522-7549 / (11) 4523-0092
Lins - Fatec Lins - Prof. Antonio Seabra
Estrada Mario Covas Jr., Km 1 (Estrada Vicinal Lins - Guaímbe) - Zona Rural - Telefone: (14) 3523-7745 / (14) 3532-5182
Marília - Fatec Marília - Estudante Rafael Almeida Camarinha
Av. Castro Alves, 62 - Somenzari - Telefone: (14) 3454-7540 / (14) 3454-7541
Matão - Fatec Matão
Avenida Habib Gabriel, 1360 - Bairro Residencial Olívio Benassi - Telefone: (16) 3384-5847
Mauá - Fatec Mauá
Av. Antonia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Morelli - Telefone: (11) 4543-3221 / (11) 4543-3238 / (11) 4519-5899
Mococa - Fatec Mococa
Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia - CEP 13736-260
Telefone: (19) 3656-5559
Mogi das Cruzes - Fatec Mogi das Cruzes
R. Carlos Barattino, 908 - Vila Nova Mogilar - Telefone: (11) 4699-2799
Mogi Mirim - Fatec Mogi Mirim - Arthur de Azevedo
Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jd. 31 de Março - Telefone: (19) 3806-2181 / (19) 3806-3139
Osasco - Fatec Osasco - Pref. Hirant Sanazar
R. Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios - Telefone: (11) 3603-9910
Ourinhos - Fatec Ourinhos
Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário - Telefone: (14) 3512-2024
Pindamonhangaba - Fatec Pindamonhangaba
Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias (SP 62), 4010 – Água Preta - Telefone: (12) 3648-8756
Piracicaba - Fatec Piracicaba - Dep. Roque Trevisan
Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa - Telefone: (19) 3413-1702
Pompéia - Fatec Pompéia - Shunji Nishimura
Av. Shunji Nishimura 605 - Distrito Industrial - Telefone: (14) 3452-1294
Praia Grande - Fatec Praia Grande
Pça. 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão - Telefone: (13) 3591-1303 / (13) 3591-6968
Presidente Prudente - Fatec Presidente Prudente
R. Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto - Telefone: (18) 3916-7887
Registro - Fatec Registro
Avenida Clara Gianotti de Souza 257 - Centro (013) 3822-5977 (013) 3822-6014
Ribeirão Preto - Fatec Ribeirão Preto
Av. Pio XII, 1255 - Vila Virginia - Telefone: (16) 3919-2320
Santana de Parnaíba - Fatec Santana de Parnaíba
Av. Tenente Marques, s/n - Fazendinha - Telefone: (11) 4156-1006
Santo André - Fatec Santo André
R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro - Telefone: (11) 4437-2215
Santos - Fatec Baixada Santista - Rubens Lara
Avenida Senador Feijó, 350 - Vila Mathias - Telefone: (13) 3227-6003
São Bernardo do Campo - Fatec São Bernardo do Campo - Adib Moisés Dib
Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves - Telefone: (11) 4121-9008 / (11) 4121-8905
São Caetano do Sul - Fatec São Caetano do Sul – Antonio Russo
R. Bell Aliance, 225 - Jd. São Caetano - Telefone: (11) 4232-9552 / (11) 4238-2066
São Carlos - Fatec São Carlos
Avenida Araraquara, 451 - Vila Brasília - Telefone: (16) 3307-7545
São José do Rio Preto - Fatec São José do Rio Preto
R. Fernandópolis, 2510 - Eldorado - Telefone: (17) 3219-1433
São José dos Campos - Fatec São José dos Campos - Prof. Jessen Vidal
Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1350 - Eugênio de Melo - Telefone: (12) 3905-4979 / (12) 3905-2423
São Paulo - Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini
R. Frei João, 59 - Ipiranga - Telefone: (11) 5061-0298 / (11) 5061-5462
São Paulo - Fatec Itaquera - Prof. Miguel Reale
Av. Eng. Ardevan Machado, s/n - em frente ao Metrô Corinthians-Itaquera - Vila Carmosina - Itaquera - Telefone: (11) 2056-4245
São Paulo - Fatec São Paulo
Av. Tiradentes, 615 - Bom Retiro - Telefone: (11) 3322-2200 / (11) 3322-2213
São Paulo - Fatec Sebrae
Alameda Nothman, 598 - Campos Elíseos - Telefone: (11) 3331-1199
São Paulo - Fatec Tatuapé - Victor Civita
R. Antonio de Barros, 800 - Tatuapé - Telefone: 11-2093-9053
São Paulo - Fatec Zona Leste
Av. Águia de Haia, 2983 - Cidade A. E. Carvalho - Telefone: (11) 2049-2600 R:201/202/205/206
São Paulo - Fatec Zona Sul - Dom Paulo Evaristo Arns
R. Frederico Grotte, 322 - Jd. São Luis - Telefone: (11)5851-8949
São Roque - Fatec São Roque
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro - Telefone: (11) 4712-3229
São Sebastião - Fatec São Sebastião
R. Ítalo do Nascimento, 366 - Porto Grande - Telefone: (12) 3892-3015
Sertãozinho - Fatec Sertãozinho - Dep. Waldyr Alceu Trigo
R. Jordão Borghetti, 480 - São João - Telefone: (16) 3942-5806
Sorocaba - Fatec Sorocaba - José Crespo Gonzales
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista - Telefone: (15) 3228-2366 / (15) 3238-5266
Sumaré - Fatec Sumaré
R. Ipiranga, 73 - Centro - Telefone: (19) 3903-2742
Taquaritinga - Fatec Taquaritinga
Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá - Telefone: (16) 3252-5250 / (16) 3252-5193 / (16) 3252-5152
Tatuí - Fatec Tatuí - Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo
Rod. Mário Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto - Telefone: (15) 3205-7780
Taubaté - Fatec Taubaté
Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José - Telefone: (12) 3602-2708 / (12) 3602-2709
(Portaria CEETEPS-GDS nº 3724/2023)

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Processo: SEI: 136.00003316/2023-31
Código único: 20230889484
Interessado: 001 - Administração Central
Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LEDS MODALIDADE PREÇO SP
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE ELETRÔNICO
Pelo exposto, no presente processo e com base na competência atribuída, através da Portaria n.º 1641 da Senhora Diretora Superintendente de 29/03/2017, artigo 4º, inciso II,
ADJUDICO e HOMOLOGO o CONVITE Nº 482801480622023OC00069, SEI 136.00003316/2023-31 - CÓDIGO ÚNICO: 20230889484, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LEDS para a Unidade 001 – Administração Central, conforme Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas anexada aos autos, autorizando nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, as contratações das empresas WG2R COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA-EPP, referente aos itens 1 e 3, no valor global para ambos os itens de R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais) e MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME referente ao item 2, no valor global de R$ 3.540,00 e autorizo a emissão da Nota de Empenho.
São Paulo, 21 de setembro de 2023.
WILLIAN DE OLIVEIRA SALAZAR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
EM EXERCÍCIO COMO COORDENADOR TÉCNICO
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designada a agente pública Rosemeire de Oliveira, lotada na Divisão de Contratos e Convênios - DCC para ser GESTOR da aquisição proveniente do Convite Eletrônico nº 482801480622023OC00064, Sei : 136.00010959/2023-31, Código Único 20230941163 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CILINDRO FOTOCONDUTOR para Fatec São Paulo, bem como para ser FISCAL a agente pública Daniel Carvalho Pimentel, lotado na Fatec São Paulo cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.
Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.
Publique-se.
Willian de Oliveira Salazar
Diretor de Departamento,
em exercício como Coordenador Técnico
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designada a agente pública Adriana Rosa dos Reis, lotado na Divisão de Contratos e Convênios para ser GESTORA da aquisição proveniente do Pregão nº 082/2023, Código Único 20230737821 Processo: 2023/14413 SEI : 136.00000411/2023-82, que tem por objeto SERVIÇO DE IMPRESSÃO E PRODUÇÃO DE DIPLOMAS para 001 – Administração Central, bem como a servidor Luana Carvalho Rodrigues, Assessor Técnico Administrativo I, para ser FISCAL , cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.
Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.
Publique-se.
São Paulo, 22 de setembro de 2023.
WILLIAN DE OLIVEIRA SALAZAR
Diretor de Departamento, em exercício como Coordenador Técnico
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO SUBSTITUTO
DE 22-9-2023
DESIGNANDO
o Diretor(a) da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – OP 121, SÉRGIO RICARDO BORGES JÚNIOR, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Docentes, veiculado pelo Edital de Abertura nº 182/02/2023, Processo nº 136.00035084/2023-80, publicado no DOE de 23/08/2023, Seção III, página 152, área da disciplina PROCESSOS GERENCIAIS do curso superior de tecnologia em GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, destinado a FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CATANDUVA – CATANDUVA. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.
(Despacho 124/2023 – URH)
o Diretor(a) da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE – PRESIDENTE PRUDENTE – OP 157, RENIDA TEREZINHA MONTEIRO, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Docentes, veiculado pelo Edital de Abertura nº 119/08/2023, Processo nº 136.00034597/2023-73, publicado no DOE de 01/09/2023, Seção III, página 192, área da disciplina TECNOLOGIA APLICADA À MANUFATURA AVANÇADA – LOGÍSTICA E CADEIA DE SUPRIMENTOS do curso superior de tecnologia em TECNOLOGIA EM MANUFATURA AVANÇADA, destinado a FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA - GARÇA – OP 119. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.
(Despacho 125/2023 – URH)

Controladoria Geral do Estado

COORDENADORIA CORRECIONAL

DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE, de 22 de setembro de 2023
Processo Responsabilização de Pessoa Jurídica Nº 009.00000345/2023-14
Trata o presente expediente de Processo Administrativo de Responsabilização–PAR (SEI 009.00000345/2023-14, antigo SEGOV-PAR-2021/00183) instaurado por ato da Presidente da Corregedoria Geral da Administração à época, atual Controladoria Geral do Estado, através da Portaria SEGOV-POR 2021/00016, com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, c.c. o Decreto Estadual nº 67.301/2022, em face das empresas: Florenza Refeições Coletivas Ltda., Real Food Alimentação Ltda; NT Fast Alimentação Ltda. e Aldo Alberto de Oliveira Sobrinho ME., atualmente denominada DML Service Alimentação Eireli.
Encerrada a fase instrutória, ficam as empresas investigadas intimadas na pessoa de seu defensor, a apresentar suas alegações finais no prazo de 07 (sete) dias, conforme disposto no art. 18, do Decreto Estadual nº 67.301/2022. Ficam as empresas intimadas ainda, a apresentar no mesmo prazo Demonstrativo de Resultado e do Balanço Patrimonial, referentes ao ano de 2020 e 2021.
Cientifique-se a defesa das empresas investigadas por seus advogados: Mauricio Xavier OAB/SP nº 171.416; Sidney Melquiades de Queiróz OAB/SP nº 184.500, Nathalia Teixeira Guerra OAB/SP nº 452.030, Rodolfo Sebastiani OAB/SP nº 275.599.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Acordo
Proc. USP 23.1.7243.1.9
Partícipes: Universidade de São Paulo e a "Kyoto University (KU)", Japão;
Objeto: promover a cooperação acadêmica, em área de mútuo interesse;
Vigência: de 13/02/2024 a 12/02/2029;
Data da assinatura: 30/08/2023.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 01/2023 – RUSP-AC. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE COMPRAS CENTRALIZADAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 63.722/18, art. 5º, inciso XI e art. 9º, inciso XI, referente ao Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 06/2022 – RUSP-AC. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.

Departamento de Administração

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE ELETRÔNICO TIPO MENOR PREÇO N.º 05/2023 – RUSP E OFERTA DE COMPRA N.º 102101100582023OC00068
PROCESSO Nº 2023.1.5012.1.0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA
Despacho da COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ADJUNTA EM 22/09/2023:
HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Convite Eletrônico Nº 05/2023 – RUSP, ADJUDICO o objeto do certame às empresas SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI, OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA-ME, FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CZ DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA, DECLARO FRACASSADO o item 4, REVOGO o item 2 e AUTORIZO a despesa.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 31/2023
PROCESSO: 23.1.03945.01.9
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Reinaldo Luiz dos Santos 40048207829
CNPJ: 44.337.009/0001-68
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE ELABORACAO DE PLANO E PROJETO
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: 2.200,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5306
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99
DATA DA ASSINATURA: 4 de julho de 2023

PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

PORTARIA PRIP-0031 de 22/09/2023
A Pró-Reitora da Pró Reitoria de Inclusão e Pertencimento, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea i, inciso II, artigo 1º da Portaria GR 6561, de 16.06.2014, delega competência ao Sr. Márcio Tavares do Nascimento, Chefe Técnico do Serviço Financeiro da PRIP e na ausência deste o Sr. Adriano Alves Mendes, Técnico Assuntos Financeiros II, para assinar Notas de Empenho da Pró Reitoria de Inclusão e Pertencimento.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prof.ª Dr.ª Ana Lucia Duarte Lanna
Pró-Reitora
Pró Reitoria de Inclusão e Pertencimento
Rua da Praça do Relógio, 109 – 1º andar – Butantã
05508-050 – São Paulo – SP – Brasil
+55 (11) 3091-2038 - +55 (11) 3091-2372
svfin.prip@usp.br

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A CONGREGAÇÃO, A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG E A COMISSÃO DE PESQUISA – CPQ DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP
O Diretor da Escola Politécnica da USP comunica a homologação da eleição para escolha dos representantes discentes de pós-graduação para a Congregação, a Comissão de Pós-Graduação – CPG e a Comissão de Pesquisa – CPq da Escola Politécnica da USP, conforme o disposto na Portaria DIR nº 3.196/2023, de 11 de julho de 2023, publicada no DOE de 09 de julho de 2022:
CHAPAS ELEITAS:
Congregação:
* João Paulo Lazari (Titular) e Déborah Paiva de Magalhães Trindade (Suplente)
* Cátia Alexandra Podence Alves (Titular) e Anderson Luis Barbosa (Suplente)
Comissão de Pós-Graduação:
* Gabriela Cardoso Prado (Titular) e Júlia Guimarães Sanches (Suplente)
* Francisco Jordão Nunes de Lima (Titular) e Giulliana Petean Torrano (Suplente)
Comissão de Pesquisa:
* José Tadeu Gouvêa Junior (Titular) e João Paulo Lazari (Suplente)
O mandato das chapas eleitas terá vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
EDITAL 2023/03: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES DE MESTRADO E DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – 1º PERÍODO 2024
A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Escola Politécnica da USP (PEQ-EPUSP) torna público aos interessados, de acordo com Artigos 36 a 42 do Regimento da Pós-Graduação da USP, que estão abertas as inscrições para ingresso de alunos regulares de mestrado e doutorado, com início no primeiro período letivo de 2024.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
segunda-feira, 25 de setembro de 2023 às 05:04:20